

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1256/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
250875/2015	107335	ADRIANA SHIZUE NAKAO	C		24.05.2015
255637/2015	111347	DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO	D		25.05.2015
240629/2015	94647	VALÉRIA DA COSTA MARQUES VUOLO	D		18.05.2015

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
477922/2014	95301	ADANI SILVEIRA BARBOSA	D		24.05.2015
78705/2015	41689	MARIA JOSÉ DE CAMPOS LEITE	D		26.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Junho de 2015.